

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0022476/2024-80

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	2100.01.0022476/2024-80		NAR PARACATU
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Otoniel Alves Rosa			CPF/CNPJ:234.031.796-72
Endereço: Rua Pereira Guimarães, nº346			Bairro: Centro
Município: Vazante	UF: MG		CEP: 38.780-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Otoniel Alves Rosa			CPF/CNPJ: 234.031.796-72
Endereço: Rua Pereira Guimarães, nº346			Bairro: Centro
Município: Vazante	UF: MG		CEP: 38.780-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Brejinho, Lages ou Biboca			Área Total (ha): 257,6366

Registro nº.9.421 CRI de Vazante			Município/UF: Vazante/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3171006-ACE2.8D28.943F.4D2A.9C1A.6C4D.4F2B.E847				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo			20,4136	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Implantação de atividades agrícolas	20,4136	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	20,4136	Típica do cerrado		20,4136
Total:	20,4136		Total:	20,4136
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa	- Uso interno no imóvel ou empreendimento	766,06	m³	
Madeira de floresta nativa	- Uso interno no imóvel ou empreendimento	235,32	m³	
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE (não autorizado)				
Grupos autorizados:				
Responsável técnico pela coordenação geral:				
Equipe técnica:				
Local de tratamento de animais feridos:				
Destinação dos espécimes coletados:				
9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				

10. VALIDADE

Data de Emissão:16/01/2026	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>
Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº. 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	23K	SIRGAS 2000	318.128	8.030.780

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

MEDIDAS MITIGADORAS

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo autorizada utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão".	Durante vigência do AIA
2	Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente a localização da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente aprovadas neste processo.	90 dias contados a partir da realização da intervenção
3	Realizar o cadastro como: Extrator/Fornecedor e consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;
4	Realizar o cadastro como: Extrator ou fornecedor de produtos e subprodutos da flora (subatividade: Toras ou toretes/ Mourões, palanques ou escoramento), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;
5	Realizar o cadastro como: Produtor de produtos e subprodutos da flora (subatividade: Dormentes, postes, estacas), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão.

13. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Laressa Paolla de Souza Ferreira Alves**, Servidora Pública, em 16/01/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães**, Supervisor(a), em 16/01/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131328203** e o código CRC **C0770698**.